

LEI MUNICIPAL Nº 5171, DE 08/10/2024
PROJETO DE LEI Nº 5670, DE 07/10/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no exercício corrente, créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 13,00% (treze por cento) do montante previsto na Lei Municipal nº 5.097, de 19/12/2023 (LOA 2024), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal 5.097/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de outubro de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE